



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO¹

CONTRATO Nº 11/2015

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DE OUTRO LADO CHEIRO VERDE SERVIÇO AMBIENTAL LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO."

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 01.612.848/0001-34, com sede à Rua José Bonifácio, n.º 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Altemar Canelada Campos**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.070.254-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 561.254.538-04, residente e domiciliado no Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio, no município de Fernão-SP, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.003.515/0001-21, com sede à Rua Associação Atlética Bernardinense, n.º 97, Centro, CEP 18960-000, Caixa Postal 45, Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada por **André Luiz Pinheiro Shioga**, brasileiro, empresário, casado, de RG n.º 17.525.146-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 151.153.538-57, residente e domiciliado na Rua Pedro Abujanra, n.º 104, Residencial Royal Gardem, em Ourinhos, Estado de São Paulo, conforme procuração outorgada por **Norio Alberto Pinheiro Shioga**, brasileiro, sócio proprietário, de RG n.º 16.743.924 SSP/SP, e inscrita no CPF sob n.º 114.145.128-05, residente na Avenida Lins de Vasconcelos, n.º 616, Apto. 42-B, Bairro Cambuci em São Paulo/SP, CEP 01.538-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado o que segue:

LICITAÇÃO: Dispensada, nos termos do inciso II, artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte da **CONTRATADA**, de coleta, transporte tratamento e destinação final de RRS - Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde produzidos no município de Fernão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO²

CLÁUSULA SEGUNDA RESÍDUO A SER TRATADO

2. A **CONTRATADA** se compromete a coletar os resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, classificados nos Grupos “A”, “B” e “E”, da Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, observadas as disposições da Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, bem como as demais normas e regulamentos sanitários, ambientais e técnicos, aplicáveis sobre o desempenho dessas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA QUANTIDADE DE RSS A SER COLETADA

3. A quantidade média estimada de RSS a ser coletada, transportada, tratada e finalmente disposta, na forma deste contrato, é de 100 kg (cem quilogramas) por mês.

3.1. Os quilogramas que excederem a quantidade contratada serão cobrados a parte, no valor de R\$ 5,00/kg (cinco reais por quilograma excedente).

CLÁUSULA QUARTA LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4. Os serviços de coleta dos resíduos sólidos do serviço de saúde – RSS, serão efetuadas quinzenalmente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde da Família de Fernão.

CLÁUSULA QUINTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5. A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.1. Manter em suas unidades de tratamento, mão-de-obra capacitada para a execução dos serviços ora contratados;

5.2. Arcar com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e outras que couberem dos seus empregados e/ou prepostos, bem como a manutenção de seus equipamentos e respectivas instalações;

5.3. Responder por danos causados a terceiros em virtude de serviços prestados, desde que efetivamente caracterizado e comprovada sua responsabilidade.

5.4. Apresentar as licenças emitidas pelo órgão Ambiental Estadual (CETESB).

5.5. Efetuar semanalmente a coleta dos resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde na Unidade de Saúde da Família de Fernão, na presença de servidor da **CONTRATANTE**, o qual deverá acompanhar a pesagem dos resíduos que, necessariamente, será efetuada no ato da coleta, por conta da **CONTRATADA**.

5.6. Enviar ao Departamento de Governo a respectiva Nota Fiscal da prestação dos serviços, sem a qual o pagamento não será efetuado.

5.7. Responder por eventuais danos ambientais, sanitários ou outros, ocorridos por irregular ou inadequada execução de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO³

- 5.8. Prestar Auxílio gratuito para elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos do Município, na conformidade da resolução 306/2004.
- 5.9. Oferecer treinamento com seus técnicos para conscientização e aprendizagem quanto à coleta interna e segregação correta interna e externa.
- 5.10. Disponibilizar site interativo para acompanhamento de pesos, emissão de laudos mensais, extratos e plano de gerenciamento.

CLÁUSULA SEXTA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6. A **CONTRATANTE** obriga-se a:
- 6.1. Disponibilizar os resíduos para a coleta, no local definido na cláusula quarta, nos dias e horários previamente acordados, que podem ser alterados de comum acordo.
- 6.2. Acondicionar em recipientes próprios, de acordo com a legislação vigente, ficando facultado à **CONTRATADA** sua recusa, caso o acondicionamento não atenda as posturas da legislação em vigor;
- 6.3. Informar a **CONTRATADA** de quaisquer deficiências ocorridas na prestação dos serviços;
- 6.4. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados pela contratada até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, desde que emitida a respectiva nota fiscal, respeitado o disposto na cláusula 5.6.

CLÁUSULA SÉTIMA **DA REMUNERAÇÃO**

7. Em remuneração pela execução dos serviços constantes da cláusula primeira, a **CONTRATADA** receberá a quantia de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para uma quantidade fixa de até 100 (cem) quilogramas mensais, perfazendo um total ao final do contrato de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

- 7.1. Em havendo prorrogação do presente contrato, será adotado como índice de reajuste o IPCA.

CLÁUSULA OITAVA **DO PRAZO**

8. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se sua vigência no dia 11/04/2015 e vigorando até dia 10/04/2016.

CLÁUSULA NONA **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO⁴

9. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 191 3.3.90.39 10.301.0011.2.0023-1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS CONDIÇÕES GERAIS

10. São condições gerais:

10.1. O recebimento de seu faturamento fora do prazo ou por valor diferente ao dado por este contrato representará mera tolerância da **CONTRATADA**, não constituindo em hipótese alguma em novação, renovação ou alteração das cláusulas contratuais.

10.2. À **CONTRATANTE** fica reservado o direito de exercer a mais ampla fiscalização dos serviços.

10.3. A abstenção do exercício de qualquer direito ou faculdade aqui estabelecidos constituir-se-á ato de mera liberalidade, não afetando tal ato as cláusulas e condições ora ajustadas, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.4. Fica vedado à **CONTRATADA** a cessão ou transferência a terceiros, total ou parcialmente, das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

11.1. Pelo descumprimento das condições estabelecidas neste contrato, a Contratada fica sujeita, multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato.

11.2. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o contratante tenha direito, e caso seja objeto de cobrança judiciária será inscrito em dívida ativa;

11.3. No caso de reincidência de falta, e sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, o contrato poderá ser declarado rescindido, e o contratado declarado inidôneo, sendo a declaração de inidoneidade publicado em diário oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO CONTRATUAL

12 A rescisão contratual poderá ser:

12.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

12.2. Amigável por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

12.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 11.3.

12.4. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO⁵

12.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

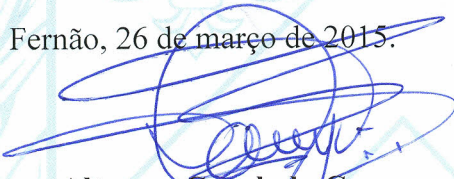
12.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei federal 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO COMPETENTE

13.1. A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento serão regidos pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, ficando eleito o Foro da Comarca de Gália/SP para dirimir eventuais litígios referentes ao presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para único efeito presentes para que se produza o jurídico e legal efeito, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Fernão, 26 de março de 2015.


Altamar Canelada Campos
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Fernão


Cheiro Verde Com. Material Reciclável Ambiental Ltda. EPP
p/p André Luiz Pinheiro Shioga
CPF nº 151.153.538-57

TESTEMUNHAS:

1. 

Aline M. Contim Molan
RG: 44.834.378-0
Cheiro Verde Ambiental
Fone: (14) 3346-2720

2. 

Adriana Pettenuci da Fonseca
Coord. Departamento Saúde
RG nº 40.295.194-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão

CONTRATADA: Cheiro Verde Comércio de Material Reciclável Ambiental LTDA. EPP

CONTRATO Nº: 011/2015

OBJETO: Prestação de Serviços de Coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviço de saúde.

Nome	Altemar Canelada Campos
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	5.070.254-3
Endereço	Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio.
Telefone	(14) 98131-3409
E-mail	acanelada@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Sandra Azevedo Atran
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua José Bonifácio, nº 106
Telefone e Fax	(14) 3273-1038; 3273-1016; 3273-1021
E-mail	prefeitura@fernao.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Fernão, 26 de março de 2015

RESPONSÁVEL: _____

Altemar Canelada Campos

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/15 – PC 555/14 – RESPOSTA RECURSO

OBJETO: Reforma da UBS – Unidade Básica de Saúde Vila Nova Conquista. DADO proveniente do concurso impetrado pela empresa TETO CONSTRUTORA S/A, estando portanto apta a prosseguir no certame.

CONCURRENCIA PÚBLICA Nº 01/15 – PC, nº 5032/14 – HABILITAÇÃO.

OBJETO: Manutenção e Conservação de Núcleos Habitacionais. As empresas participantes foram consideradas HABILITADAS a prosseguir no certame. Processo com vistas frequentes aos interessados. Prazo para recursos conforme a Lei de Licitações.

DIVINOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Termo aditivo de prazo
Referente ao ajuste nº 59/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Divinópolis
Contratado: EGATI ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA – ME

Prazo: O contrato acima destacado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA O PLANO DIRETOR DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO APRESENTADO E APROVADO PELA FEHODU – celebrado entre contratante e contratada na data de 22 de julho de 2013, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início a partir da data de 19 de janeiro de 2015, de acordo com o artigo 57, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Assinatura: 19/01/2015

DUARTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA

Aviso de Licitação
Encontra-se aberto no Departamento Administrativo e Financeiro da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, Tomada de Preços nº 02/2015, Processo nº 13/2015, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo, devidamente habilitada, para executar obras de reaparelhamento de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ em diversas ruas deste Município de Duartina. A reunião de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29/04/2015, às 10:00 horas, na sede desta Administração, situada na Rua Henrique Otrela, nº 127 – Centro, Cep. 17.470-000, desta cidade de Duartina/SP, em pública sessão. O Edital completo estará disponível para retirada por qualquer interessado junto ao Paço Municipal, conforme endereço supramencionado, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Os interessados também poderão retirar o Edital na Internet através do site www.duartina.sp.gov.br. Outras informações serão fornecidas pelo telefone (14) 3282.8282.

Aviso de Licitação
Encontra-se aberto no Departamento Administrativo e Financeiro da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, Tomada de Preços nº 02/2015, Processo nº 14/2015, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo, devidamente habilitada, para executar obras de reaparelhamento de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ em diversas ruas deste Município de Duartina. A reunião de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29/04/2015, às 14:00 horas, na sede desta Administração, situada na Rua Henrique Otrela, nº 127 – Centro, Cep. 17.470-000, desta cidade de Duartina/SP, em pública sessão. O Edital completo estará disponível para retirada por qualquer interessado junto ao Paço Municipal, conforme endereço supramencionado, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Os interessados também poderão retirar o Edital na Internet através do site www.duartina.sp.gov.br. Outras informações serão fornecidas pelo telefone (14) 3282.8282.

Aviso de Licitação
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA torna público a abertura do Leilão Público nº 01/2015, do tipo maior oferta, que tem por objeto a alienação, por venda, de bens móveis (veículos) usados pertencentes a frota Municipal, nas condições e no estado em que se encontram, observado o valor mínimo de avaliação. A sessão pública de realização da citada licitação, ocorrerá no dia 30/04/2015, às 14:00 horas, no Paço Municipal, situado na Rua Henrique Otrela, nº 127 – Centro, desta cidade. O Edital completo poderá ser retirado por qualquer interessado junto ao Paço Municipal na sala de licitações, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, e também na Internet através do site www.duartina.sp.gov.br. Outras informações serão fornecidas pelo telefone (14) 3282.8282.

Aviso de Licitação
Encontra-se aberto no Departamento Administrativo e Financeiro da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, Conclicência nº 02/2015, que tem por objeto a venda de bens imóveis (lotes de terrenos sem benfeitorias e um lote de terreno com benfeitorias) pertencentes ao Município, pelo critério de maior oferta, respeitando os valores mínimos de avaliação. A abertura dos envelopes contendo as ofertas dos interessados, dar-se-á às 14:00 horas, no dia 13/05/2015, na sede desta Prefeitura, situada na Rua Henrique Otrela, nº 127 – Centro, Duartina/SP. Os interessados poderão retirar o Edital completo, junto à Prefeitura Municipal, conforme endereço supramencionado, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas e na Internet através do site www.duartina.sp.gov.br. Outras informações serão fornecidas pelo telefone (14) 3282.8282.

EMBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU

O Prefeito da Estância Turística de Embu das Artes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados o seguinte: HOMOLOGOU o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA Nº 003/2015 - cujo objeto é a contratação de Empresa para execução de obras de Reconfiguração Viária e obras complementares na Estrada Barcelona no Município. Fica ADJUDICADO a execução da obra a empresa FIRPAV CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A, vencedora do presente certame, pelo critério de menor valor global ofertado. Fica a referida empresa convocada para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis. P.E.T. Embu das Artes, em 09/04/2015, FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO - Prefeito

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

RETIFICAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO
Processo Licitatório nº 1.982/2015.
Onde se deu Tomada de Preço Presencial nº 312/015, feita-se Tomada de Preço nº 312/015. Replicado por ter sido incorreto em 09/04/15.
Espírito Santo do Pinhal, 09 de Abril de 2015. Comissão Permanente de Licitações.

ESTRELA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

EXTRATO/TERMO ADITAMENTO CONTRATO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS: 003/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP PROCESSO: 008/2014 CONTRATO: 019/2014 CONTRATADA: ENGCON - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP ASSINATURA: 17/03/2014 OBJETO: A "Contratante" e "Contratada", de comum acordo, houveram por bem prorrogar a Cláusula Quarta do Contrato firmado entre as partes, por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, para o que foi dado cumprimento às exigências legais; a implantação de Centro de Convivência do Idoso destinado ao atendimento de pessoas idosas, visando à execução do Programa Estadual "São Paulo Amigo do Idoso". MODALIDADE: Tomada de Preços

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 17 de março de 2015.
Pedro Tito Koyanagi
Prefeito Municipal
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE: 007/2015 PROCESSO: 012/2015 OBJETO: Contratação de empresa, especializada para fornecimento de uniformes personalizados destinados a vários setores desta municipalidade, com malha PV (malha fria) branca, com manga azul Royal em gola careca, impressão do logotipo da administração municipal na frente e impressão da escrita "Educação de Qualidade" nas costas para o ano letivo de 2015, destinados aos alunos do Ensino Fundamental e Infantil das Escolas FAO, EMEI "Prof. Horizontino Angelucci" e CEMEI "Maria Luiza Gallo Freire de Carvalho" desta Municipalidade. EMPRESA: CARIOCA ESTAMPARIA LTDA - ME VALOR: R\$20,00 (vinte reais) a unidade, somando o total de R\$ 37.280,00 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE: 007/2015 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP PROCESSO: 012/2015 CONTRATO: 027/2015 CONTRATADA: CARIOCA ESTAMPARIA LTDA - ME VALOR: o valor total R\$ 37.280,00 (vinte reais) a unidade, somando o total de R\$ 37.280,00 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais). ASSINATURA: 09/04/2015 OBJETO: Contratação de empresa, especializada para fornecimento de uniformes personalizados destinados a vários setores desta municipalidade, com malha PV (malha fria) branca, com manga azul Royal em gola careca, impressão do logotipo da administração municipal na frente e impressão da escrita "Educação de Qualidade" nas costas para o ano letivo de 2015, destinados aos alunos do Ensino Fundamental e Infantil das Escolas FAO, EMEI "Prof. Horizontino Angelucci" e CEMEI "Maria Luiza Gallo Freire de Carvalho" desta Municipalidade. MODALIDADE: Convite.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 09 de abril de 2015.
Pedro Tito Koyanagi
Prefeito Municipal

FERNÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

EXTRATOS DE CONTRATO E ADITIVOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão
Autoridade Responsável: Altamir Camêda Campos - Prefeito Municipal

Contrato nº 011/2015
Contratada: Cheiro Verde Serv. Ambiental LTDA - EPP
Objeto: Prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviço de saúde

Valor: R\$ 7.800,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 26/03/2015
Ata de Registro de Preços
Processo nº 006/2015.
Pregão Presencial nº 004/2015.
Empresa vencedora: Alcantara & Bertone Ltda. - EPP.
Validade: até 31/12/2015

Pregão Registrado: os preços corresponderão a um desconto de 22% dos produtos descritos e expressos na tabela ABC FARMA.

Data da assinatura: 01/04/2015
Termo de rescisão do contrato nº 092/2014
A Prefeitura Municipal de Fernão/SP torna público a Rescisão Contratual Amigável em conformidade com o artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93, do Contrato nº 073/2014, oriundo da Chamada Pública nº 001/2014, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FND/PAE firmado com o produtor Wagner Aparecido Sevilha, Fernão, 25 de março de 2015, Autoridade responsável: Altamir Camêda Campos - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO
Proc. nº 018/2015.
Pregão nº 008/2015.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios para fornecer no café da manhã aos trabalhadores do município. Ficam homologados em sua integralidade os itens constantes do certame a empresa Comercial de Secos e Molhados Simili Fennel Ltda. - EPP, no valor de R\$ 76.368,17. Fernão, 30 de março de 2015. Autoridade responsável: Altamir Camêda Campos - Prefeito Municipal.

FERRAZ DE VASCONCELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, torna público, que encontra-se aberto a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015, cujo objeto, Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, cuja abertura dos envelopes será dia 27/04/2015, às 09h30min, na sala de licitação, no endereço: Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romãopolis - Ferraz de Vasconcelos, mediante a entrega de 01(um) CD ROM do tipo CDR-80, virgem lacrado, mais informações: Contato: (0**11)4674-7800. Acr. Filho dos Santos - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos torna-se público a Homologação e Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 14/2014, aquisição de medicamentos, vendidos às empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE, com os itens: 01 e 09; VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, com os itens: 02, 08 e 10; CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, com os itens: 03, 05 e 11; QUALITY MEDICAL DISTR. DE MED. LTDA - ME, com os itens: 04 e 06; CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com o item: 07. Acr. Filho dos Santos - Prefeito Municipal.

FLÓRIDA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

ERRATA
No edital Pregão Presencial nº 02/2015, Proc. nº 09/2015, publicado no jornal "Imprensa Oficial" poder executivo Sessão I página 179, edição 27 de março de 2015.

Onde se se-
8,2,2 - É facultada expedido
pelas Faculdades Adamantinas Integradas.
e Anexo II - À Faculdades Adamantinas Integradas.
leia-se:
8,2,2 - É facultada expedido
pela Prefeitura Municipal de Flórida Paulista.
ANEXO II - À Prefeitura
Municipal de Flórida Paulista.
Flórida Paulista, 10 de abril de 2014.
MAXSLEY GRISON - PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Presencial nº 02/2015, Proc. nº 09/2015, Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço médico celular de voz e dados, regido pela Anatel, modalidade pós-pago, com assinatura de 60 (sessenta) linhas, sendo 24 (vinte e quatro) novas linhas e 36 (trinta e seis) linhas de portabilidade já existentes, para atender a demanda do município, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, cujas características e especificações técnicas, Encerramento: 30 de abril de 2015, às 14h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça General Veroneze Ferraz, nº 358, Flórida Paulista/SP, pelo Email: licitaesp@floridapaulista.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18) 3581-9029.
Prefeitura Municipal de Flórida Paulista/SP, 10 de abril de 2015.
MAXSLEY GRISON - PREFEITO MUNICIPAL

FRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

TERMO DE ADITAMENTO
Proc. nº 32182/12 - Concorrência Nº 116/12 - Contratação de empresa de engenharia e construção civil para execução de construção de Escola Municipal no Bairro Jardim Paulo Archetti, na Rua Joaquim Machado, s/nº Quadra 8 Franca-SP. Contratada: Construtora Faleiro Ltda. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, nos termos da solicitação e justificativas da Secretaria de Planejamento Urbano, anexado aos autos em folhas de nºs 2.403 e seguintes.

EXTRATO DE CONTRATO
Proc. nº 53723/14 - Pregão nº 029/15 - Contratação, pelo menor preço, de pessoa física (monitor) para ministrar cursos/oficinas de bordado livre do Programa Geração de Renda. Contratada: Rosa Maria Cintra Granero.

Proc. nº 53724/14 - Pregão nº 026/15 - Contratação, pelo menor preço, de pessoa física (monitor) para ministrar cursos/oficinas de assistente de cabeleireiro, manicure e pedicure, maquiagem e depilação e design de sobrancelhas para o programa Geração de Renda. Contratadas: Eunipides Balsanulo da Silva, Ite, I. Isabela Müller de Faria, 4, Karina Aparecida Vianecio, 3, Simone Rodrigues de Freitas, 2.

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Proc. nº 32239/14 - Concorrência nº 114/14 - Aquisição de mobiliário. Contratadas: Apoll - Comércio de Móveis e Materiais para Construção Ltda - ME, itens 1, 5, 8, 9, 20, 21, 27, 29, 31, 53, 54, 60, 70, 76, 77; Art Base Ind e Comercio de Móveis e Peças para Escritório Ltda - EPP, itens 15, 16, 74; Comercial Informed Ltda ME, 7, 17, 25, 26, 31 ao 33, 41, 42, 48, 50, 57 ao 59, 63, 64, 69, 72, 75, 78; MAAP Comercio de Móveis para Escritório Eireli EPP, 2 ao 4, 6, 10 ao 14, 19, 24, 30, 34, 40, 43 ao 47, 61, 62, 65 ao 68, 71, 73, 79; Mag Móveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda, 18, 36 ao 39; Movevco Indústria e Comércio de Móveis Escolas Ltda, 35.

Proc. nº 36817/14 - Concorrência nº 122/14 - Aquisição de mobiliário. Contratadas: Andre Panini Albuss, itens 4, 6, 12, 15, 18, Apoll - Comércio de Móveis e Materiais para Construção Ltda ME, 17, 21, 2023, 29; Art Base Ind e Comercio de Móveis e Pcs para Escritório Ltda EPP, 8 ao 10, 20; Dimape Comercio de Materiais Eireli - EPP, 7, 12; Fenix Industria de Móveis de Aço Ltda EPP, 1, 2, Lefan Comercio Varejista de Móveis e Interiores Ltda ME, 5, 19, 28; MAAP Comercio de Móveis para Escritório Eireli EPP, 24; Maria Maria de Jesus Costa ME, 11, 16, 25; Midas Com. Atac. De Prod. Hosp. Ltda, 3, 13, 14, 26, 27.

Franca, 09 de abril de 2015.
Marcelo Henrique Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

FRANCO DA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Termo Aditivo nº 002
Termo de Contrato nº 019/2014. Processo Interno nº 5849/2015. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: Oxluz Comercial Ltda. - EPP. Objeto: Prorrogação de Prazo por mais 12 meses. Valor Total: R\$ 317.065,00.

Termo de Rescisão
Termo de Contrato nº 005/2012. Processo Interno nº 7779/2014. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: Telefônica Brasil S/A. Objeto: Por interesse da Contratante, fica rescindido o Contrato nº 005/2012 a partir de 29/03/2015, de acordo com ofício nº 034/2015.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, com sede na Avenida da Liberdade nº 250, Centro, torna público que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) sob nº 009/2015 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, observando a Ata de Registro de Preços para locação de veículos pesados (caminhões) e leves (carro popular e perua) e usina e maquinários (demais veículos), sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas devidas alterações. Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos na Diretoria de Suprimentos, até as 10h00min do dia 29/04/2015, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o Edital e seus anexos poderá ser adquirida gratuitamente, por meio eletrônico, copiado em arquivo digital, devendo a empresa solicitante informar seus dados cadastrais (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL E CONTATO), em posse de um CD-ROM na Diretoria de Suprimentos. Pregoeiro - José Gibson Pereira Silva. Maiores informações (11) 4800-1740.

GARÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO
Termo aditivo nº 001/2015 ao Convênio nº 001/2014, celebrado entre o Município de Garça e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, objetivando a inclusão do Plano Operativo estabelecendo as diretrizes e metas para o exercício de 2015, ficando aplicadas as demais cláusulas e condições do referido convênio - Data: 01/01/2015 - José Alcides Faneco - Prefeito Municipal

GASTÃO VIDIGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASTÃO VIDIGAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014
PROCESSO Nº 046/2014
EXTRATO DE DECISÃO: "Resolve HOMOLOGAR o processo licitatório realizado na modalidade pregão presencial, de nº 023/2014, destinado à aquisição de um veículo tipo Van, zero quilômetro, conforme discriminado no Edital, autorizando a

formalização de instrumento contratual, na forma do resultado:

1) RENAULT DO BRASIL S/A - R\$99.000,00".
Gastão Vidigal - SP, 14 de agosto de 2014.
CARLOS NEY DE CASTILHO - Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
(Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)
(Atualizada pela Lei nº 8.839/94).

MOACIR VIANECIO DA SILVA, Diretor de Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei, Faça publicar na imprensa e nos locais próprios da Prefeitura, o Extrato abaixo:
EXTRATO DE Contrato Nº 070/2014
OBJETO: Pregão Presencial nº 023/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 046/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASTÃO VIDIGAL
CONTRATADO: RENAULT DO BRASIL S/A.
OBJETO: Aquisição de veículo tipo van zero quilômetro.
VALOR: R\$ 99.000,00
ASSINATURA: 15.08.2014
VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
Gastão Vidigal, 15 de agosto de 2014.
Moacir Vianecio da Silva
Diretor Div. Administração

GAVIÃO PEIXOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015.
A Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo, por intermédio de seu pregoeiro oficial, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no dia 28 de Abril de 2015, às 09:30 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Alameda Fracati, nº 100 - Centro, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de Analisador Hematológico, conforme especificações constantes do Anexo I. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço acima, de segunda às sextas-feiras das 09:00 às 16:00 horas ou no site oficial da Prefeitura www.gaviãopeixoto.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone (0XX16) 3338-9999 ou pelo email: compras@gaviãopeixoto.sp.gov.br.
Gavião Peixoto, 09 de Abril de 2015. ARLEY FAGNANI
- Pregoeiro Oficial -

GETULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 054/2014
Concorrência nº 006/2014
Objeto: Aquisição parcelada de material de enfermagem durante 12 meses.

Adjudicado e Homologado e Processo supracitado da seguinte forma: itens 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 33, 34, 37, 45, 47, 50, 53, 55, 57, 64, 66, 75, 76, 80, 81, 82, 83, 84, e 85 a empresa CIRURGICA PAULISTA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$-83.009,00 (oitenta e três mil e nove reais). Itens 11, 12, 13, 14, 22, 25, 26, 27, 32, 35, 70 e 77 a empresa CAMILA APARECIDA MIHARDI ME pelo valor de R\$-35.228,00 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais). Itens 02, 04, 05, 16, 38, 39, 40, 41, 46, 48, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 71, 72, 73 e 74 a empresa MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$-49.842,90 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). Itens 18, 31, 42, 44, 49, 51, 65 e 79 a empresa TRIUNFAL MARI-LIA COMERCIAL LTDA pelo valor de R\$-20.901,70 (vinte mil novecentos e um reais e setenta centavos). Itens 17, 29, 36 e 43 a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$-10.686,50 (dez mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Itens 23, 28, 30 e 69 a empresa SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA EPP pelo valor de R\$-42.905,00 (quarenta e dois mil novecentos e cinco reais). Itens 62 e 78 a empresa SOROMED MARILIA LTDA pelo valor de R\$-346,80 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Assinatura: 09/04/2015
Fábio Augusto Alvares
Prefeito Municipal

GUAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Torna público que, transcorrido prazo legal, considerase Adj. Homol. na seguinte Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2015. Processo 46/2015. Edital 46/2015. Registro de Preços nº 09/2015. * Objeto: aquisição leite e suplementos, destinados ao atendimento dos pacientes com indicação médica e parecer favorável da assistente social, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, conforme as características descritas no presente EDITAL e ANEXO, às empresas: EMPORIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.106.739/0001-22; valor R\$ 139.031,40; NUTRI ARTI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.376.395/0001-06; valor R\$ 248.338,00; e A. T. MORALES NUTRICIONAIS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.506.922/0001-82; valor R\$ 21.384,00; determinando suas convocações para a assinatura do contrato. Guairá/SP, 09 de abril de 2015 - André Luiz Domingues - Pregoeiro Municipal

GUARACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Extrato de Contrato nº 021/2015
Processo de Licitação nº 021/2015
Tomada de Preços nº 002/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Contratado: CRP BONUSSOUCO CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme Contrato de Repasse nº 799424/2013.
Valor do Contrato: R\$ 398.560,62 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Assinatura: 08/04/2015
Renato Azeida Ribeiro de Aguiar - Prefeito Municipal

GUARANI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 002/15
PROCESSO Nº 010/15, CONTRATO Nº 019/2015 020/2015 021/2015 022/2015 023/2015, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI D'OESTE, CONTRATADO: J L ENZ - EPP NOVA ML DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, ANARA COMERCIAL LTDA - ME, FORT NOBRE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME e NATALI BRINK BRUNOVES LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA VOLP, respectivamente R\$ 5.821,70 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais